

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms



PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018
CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO e a Lei nº 6.404/76, às 16 horas do dia 08 de outubro de 2018, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação, regularmente formulado, deixou de ser publicado em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a. o Presidente da Companhia, Sr. Antonio Rubens Silva Silvino, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia; e b. o representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 164.328 e no CPF/MF sob o nº 101.988.377-47, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 60 do "Livro de Presença". Também foi por ele apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Antonio Rubens Silva Silvino, o qual convidou para participarem da mesa: o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme Edital de Convocação foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

EM Assembleia Geral Extraordinária:

1. Eleição de membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO para o período de outubro de 2018 a 18/09/2020.

V- DELIBERAÇÕES:

O Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, representante da única acionista apresentou instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

EM Assembleia Geral Extraordinária:

1. Eleição do Senhor Marco Antônio Mayer Foletto, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 6034755841 - SSP/RS e do CPF/MF nº 480.083.380-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms	1
Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms	3
Contratados	4

20.091-060 para o cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, na qualidade de membro independente, nos termos do artigo 53, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, conforme declaração de que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro independente à luz da referida norma, para exercer seu mandato até 18/09/2020.

VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: As dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. Antonio Rubens Silva Silvino, Presidente da Companhia e desta Assembleia; o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 08 de outubro de dois mil e dezoito. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO: Eu, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO, certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente: JUCERJA Registro nº.00003417393, em 01 de novembro de 2018.

Id: 2146585

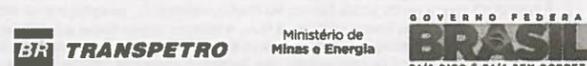
IGUASSU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 05.494.574/0001-87 - NIRE Nº 33.2.0707983-5

Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de outubro de 2018.
Local e Hora: Largo de São Francisco de Paula, nº 42 - 5º andar, Centro/RJ, CEP 20.051-070, em primeira convocação, às 10 horas. Presença: Presente a totalidade dos sócios-quotistas. Composição da mesa: Presidente: Sérgio Martins Vilhena, representado por Amarilda Machado Possas Araújo; Secretário: Luis Henrique de Moraes Frazão. Ordem do Dia: Deliberar sobre a Cisão Parcial da Sociedade, com a consequente versão de acervo líquido para a sociedade denominada Enseada das Estrelas Imobiliária Ltda. (CNPJ 29.364.847/0001-37) ("ENSEADA"). Deliberações: 1) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação de Acervo Cindido, firmado em 01/10/2018 (que constitui anexo à presente), que estabeleceu as condições que nortearão a Cisão Parcial da Sociedade, seguida de versão do acervo líquido cindido, no valor de R\$ 1.745.000,00, para aumento do capital social da sociedade Enseada das Estrelas Imobiliária Ltda. (CNPJ 29.364.847/0001-37), passando o capital da Sociedade de R\$ 6.114.120,00 para R\$ 4.369.120,00, com o cancelamento correspondente de 1.745.000 quotas da Sociedade, passando o capital da sociedade Enseada das Estrelas Imobiliária Ltda. de R\$ 500,00 para R\$ 1.745.500,00, com a emissão de 1.745.000 quotas por aquela sociedade, sendo 328 quotas em favor de Sergio Martins Vilhena e 1.744.672 quotas em favor de Kiwi Holdings LLC, SRL; 2) Aprovar o Laudo de Avaliação (que constitui anexo à presente) confeccionado pelos profissionais peritos especializados Sr. Damião Coutinho, CPF nº 610.173.537-00 e CRC nº 063124/O-5, com endereço na Rua Valério, nº 160 - apt. 104, Cascadura/RJ, Sr. Gilson Alves Valentim, CPF nº 404.682.677-00 e CRC nº 051891/O-3, com endereço na Av. Monsenhor Felix, nº 1.163, Bloco 1 - apt. 103, Irajá/RJ, e Sr. Luiz Gonzaga de Brito, CPF nº 239.835.587-04 e CRC nº 018193/O-7, com endereço na Av. Copacabana, nº 1.246 - apt. 1.204, Copacabana/RJ, anteriormente contratados para avaliar o acervo líquido a ser cindido da Sociedade; 3) Aprovar alinda a celebração de Escrituras de Cessão

de bens imóveis descritos no já referido Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação de Acervo Cindido, firmado em 01/10/2018; 4) Confirmar que a Sociedade, após a efetivação da operação de cisão parcial ora aprovada, não se extinguirá, mas permanecerá, sem solução de continuidade, com os ativos e passivos remanescentes e responsabilizar-se-á, integralmente, por suas respectivas obrigações, pendências, dívidas, passivos anteriores e supervenientes (previstos ou não na sua contabilidade) e insuficiências ativas, anteriores ou posteriores às respectivas operações, sem solidariedade por parte da ENSEADA em decorrência da absorção das parcelas do acervo líquido desta Sociedade, nos termos do § único do art. 233 da Lei 6.404/76. A partir desta data, cada uma das sociedades envolvidas, nos termos do art. 229 da Lei 6.404/76, responderá pelas obrigações e será possuidora dos direitos e obrigações constantes de seus respectivos patrimônios. Esta Sociedade será responsável apenas pelas suas obrigações, sem solidariedade com a ENSEADA em relação aos seus passivos, dívidas e responsabilidades, a qualquer título, cujo fato gerador tenha ocorrido anterior ou posteriormente a esta data. Não havendo outros assuntos a discutir, foi lavrada a presente Ata que, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios-quotistas e membros da mesa. RJ, 22/10/2018. Kiwi Holdings LLC, S. de R.L. Sócia p.p Amarilda Machado Possas Araújo; Sérgio Martins Vilhena. Sócio p.p Amarilda Machado Possas Araújo. Sérgio Martins Vilhena - Presidente p.p. Amarilda Machado Possas Araújo; Luis Henrique de Moraes Frazão - Secretário.

Id: 2146623

CNPJ 027094490001-59
NIRE 3330026039-1

EXTRATO PARCIAL DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, em sua 235ª reunião, ocorrida em 01.10.2018, deliberou sobre o assunto a seguir: **ITEM 1.1 - PAUTA Nº. 090: Eleição do Diretor Executivo de Serviços da Transpetro (DIP TP/PRES 000048/2018, de 28 de setembro de 2018):** O Presidente Antonio Rubens Silva Silvino submete ao Conselho de Administração a matéria constante do documento supracitado previamente enviado aos Senhores Conselheiros e anexado à pauta em apreço, que formula a proposição a seguir mencionada: Eleger o Senhor GILBERTO MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro químico, natural de Passos-MG, portador da cédula de identidade MG-732.729, emitida pelo SSP/MG e do CPF nº 856.989.708-15, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-060, para exercer a função de Diretor de Serviços, com mandato de dois anos, de 01/10/2018 a 30/09/2020, em substituição ao Senhor FERNANDO GABRIEL COUTO KAMACHE, que exercia a função interinamente. **DECISÃO:** O Conselho de Administração aprovou por maioria a eleição do Senhor GILBERTO MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro químico, natural de Passos-MG, portador da cédula de identidade MG-732.729, emitida pelo SSP/MG e do CPF nº 856.989.708-15, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-060, para exercer a função de Diretor de Serviços, com mandato de dois anos, de 01/10/2018 a 30/09/2020, em substituição ao Senhor FERNANDO GABRIEL COUTO KAMACHE, que exercia a função interinamente. A Conselheira Fabiana Graças Silva dos Anjos vota "favoravelmente a indicação do senhor Gilberto Moura ao cargo de Diretor de Serviços, condicionado à revisão do Padrão PL-OTP-00010 - Política de Indicações, com posse somente após a aprovação do padrão revisado pelo Conselho de Administração da Transpetro." Os demais conselheiros votaram pela aprovação da proposição formulada no DIP TP/PRES 000048/2018, de 28 de setembro de 2018, e sugeriram a revisão do Padrão PL-OTP-00010 - Política de Indicações, quanto ao requisito de fluência no idioma inglês. - Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018 - Henrique dos Santos Ferraz - Secretário-Geral da TRANSPETRO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o arquivamento sob o número 00003416838, em 01/11/2018.

Id: 2146587

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTE V

COMUNICADO ÀS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E DEMAIS CLIENTES

As matérias enviadas à publicação por Agências de Publicidade e demais clientes deverão obedecer rigorosamente as Normas de Publicação estabelecidas nos artigos 34 a 38 da Portaria PR nº 001 de 04/01/2016.

A inobservância dos parâmetros constantes nas Normas de Publicação ensejará a não publicação das respectivas matérias, bem como a rescisão do ajuste firmado e a perda de eventuais créditos dos quais sejam detentores.

Ocorrendo a publicação da matéria em desacordo com os padrões estabelecidos nas Normas de Publicação haverá cobrança proporcional à centimetragem da matéria diagramada, sem os recursos de redução utilizados.

A qualquer tempo a IOERJ poderá solicitar às Agências de Publicidade e/ou aos demais clientes o envio, em formato aberto, dos arquivos digitais que originaram a matéria, objetivando a aferição de sua formatação.

A Presidência